



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.390/93 -

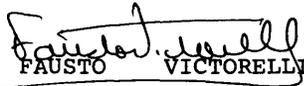
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Ficam criados os empregos em comissão de ASSISTENTE DE SECRETARIA, com 06 (seis vagas), Ref. 28 a 35 que farão parte integrante do Anexo I, da Lei Nº - 1.695/86, de 25 de março de 1.986, e Lei Complementar Nº- 002/91, de 11 de junho de 1.991, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias - próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de janeiro de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração